

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1358947132

NOME
VICTOR SILVA GOMES

DOC. IDENTIDADE (ORG. EMISSORA/F)
00003364400 SSP SC

CPF
039.698.919-57

DATA NASCIMENTO
29/04/1983

FILIAÇÃO
EVALDO JOSE GOMES
MARIA SALETE DA SILVA GOMES

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
02009098826

VALIDADE
10/11/2021

1ª HABILITACAO
05/10/2001

OBSERVAÇÕES

Victor Silva Gomes
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JAGUARUNA, SC

DATA DE EMISSÃO
23/11/2016

61411503065
 5C120573075

Variações G. Emissor
 Diretor do DEBRANAC
 ASSINATURA DO EMISSOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1358947132

CONFERIR COM O ORIGINAL

Remi Firmino Guedes
 Depto. Licitação
 Matrícula 34772013

RA

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

FARMÁCIA VIVAFARMA LTDA EPP

CNPJ: 05.251.322/0002-08

IE: 255.239.629

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1446 – CENTRO – JAGUARUNA – SC

CEP: 88715-000

FONE: (48) 3624 - 2576

EMAIL: vivafarma_drogaria@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL - N.º 05/2020/FMS.

PROCESSO DE COMPRA N.º 06/2020/FMS.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E MEDICAMENTOS NÃO BÁSICOS E BÁSICOS (COMPLEMENTARES), QUANDO NÃO DISPONÍVEIS NA FÁRMACIA BÁSICA MUNICIPAL, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA. OS MEDICAMENTOS A SEREM LICITADOS E CONSEQUENTEMENTE ADQUIRIDOS CONFORME QUANTIDADES SERÃO OS DESCRITOS NA TABELA ABCFARMA (CATÁLOGO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO) PERIODICAMENTE ATUALIZADO. COM RELAÇÃO A VALORES SERÁ PRATICADO O PERCENTUAL DE DESCONTO DISPOSTO NA TABELA ABCFARMA".

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) Víctor Silva Gomes, portador(a) da cédula de identidade nº 3364400 e do CPF nº 039.698.919-57, a participar da licitação instaurada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA através do município de JAGUARUNA/SC, na modalidade de Pregão, sob o nº PREGÃO 05/2020/FMS com registro de preço para contratação de pessoa jurídica para " **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E MEDICAMENTOS NÃO BÁSICOS E BÁSICOS (COMPLEMENTARES), QUANDO NÃO DISPONÍVEIS NA FÁRMACIA BÁSICA MUNICIPAL, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA. OS MEDICAMENTOS A SEREM LICITADOS E CONSEQUENTEMENTE ADQUIRIDOS CONFORME QUANTIDADES SERÃO OS DESCRITOS NA TABELA ABCFARMA (CATÁLOGO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO) PERIODICAMENTE ATUALIZADO. COM RELAÇÃO A VALORES SERÁ PRATICADO O PERCENTUAL DE DESCONTO DISPOSTO NA TABELA ABCFARMA.** ". Na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Farmácia Vivafarma Ltda EPP, CNPJ nº 05.251.322/0002-08, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Jaguaruna, 22 de Junho de 2020.

FARMÁCIA VIVAFARMA LTDA ME
CNPJ 05.251.322/0002-08 I.E. 255.239-62

Victor Silva Gomes
Farmacêutico - CPF 039.698.919-57
Victor Silva Gomes

Farmacêutico e Sócio Proprietário

CPF: 039.698.919-57

RG: 3364400

FARMACIA VIVAFARMA LTDA ME.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

VANESSA SILVA GOMES, brasileira, natural de Jaguaruna-SC, nascida em 18/01/1980, casada em regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade nº 5R/3.364.399, expedida pela SSP/SC em 25/03/1998 e CNPF nº 007.312.149-51, residente e domiciliado à Rua : Osni José Gomes, 51 – Vila Paraíso, em Jaguaruna - SC, CEP 88715-000 e VICTOR SILVA GOMES, brasileiro, natural de Jaguaruna-SC, nascido em 29/04/1983, solteiro, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº 3.364.400-4, expedida pela SSP/SC em 21/08/2001 e CNPF nº 039.698.919-57, residente e domiciliado à Rua : Osni José Gomes, 51 – Vila Paraíso, em Jaguaruna-SC, CEP 88715-000, sócios componentes da sociedade empresária do tipo Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **FARMACIA VIVAFARMA LTDA ME**, com sede à Av : Duque de Caxias, 665 - Centro, em Jaguaruna-SC, CEP 88715-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 422.03196621 em 13/08/2002 e alteração, inscrita no CNPJ sob o nº 05.251.322/0001-27, resolvem em comum alterar e consolidar seu Contrato Social, mediante as seguintes condições e Cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª - A sociedade a partir desta data, passa a possuir uma filial à Rua: Tubarão, 71 – Balneário Arroio Corrente, em Jaguaruna – SC – CEP 88715-000 ;

Cláusula 2ª - Todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Social não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor .

Resolvem ainda, além da alteração supra, cumprir o determinado no Art. 2.031 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, adaptando-se às disposições do Novo Código Civil, consolidando assim seu Contrato Social e posterior Alteração, passando a sociedade a reger-se mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

FARMÁCIA VIVAFARMA LTDA. ME.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VANESSA SILVA GOMES, brasileira, natural de Jaguaruna-SC, nascida em 18/01/1980, casada em regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade nº 5R/3.364.399, expedida pela SSP/SC em 25/03/1998 e CNPF nº 007.312.149-51, residente e domiciliado à Rua : Osni José Gomes, 51 – Vila Paraíso, em Jaguaruna - SC, CEP 88715-000 e VICTOR SILVA GOMES, brasileiro, natural de Jaguaruna-SC, nascido em 29/04/1983, solteiro, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº 3.364.400-4, expedida pela SSP/SC em 21/08/2001 e CNPF nº 039.698.919-57, residente e domiciliado à Rua : Osni José Gomes, 51 – Vila Paraíso, em Jaguaruna-SC, CEP 88715-000, sócios componentes da sociedade empresária do tipo Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **FARMACIA VIVAFARMA LTDA ME**, com sede à Av : Duque de Caxias, 665 – Centro, em Jaguaruna-SC, CEP 88715-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 422.03196621 em 13/08/2002 e alteração, inscrita no CNPJ sob o nº 05.251.322/0001-27, resolvem em comum consolidar seu Contrato Social, mediante as seguintes condições e Cláusulas abaixo:

CONFERE COM
O ORIGINAL
10/06/2013
Remi Firmino Guedes
Depto. Licitação
Matrícula 3477/2013

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAL, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de: **FARMÁCIA VIVAFARMA LTDA. ME;**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede social estabelecida à Av: Duque de Caxias ,665 – Centro , em Jaguaruna–SC - CEP 88715-000 ;

Cláusula 3ª - A sociedade possui uma filial , que esta estabelecida à Av: Duque de Caxias , 1446 – Sala 01 – Centro , em Jaguaruna – SC , CEP 88715-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n.º 42900728005 em 14/07/2006 e inscrita no CNPJ sob n.º 05.251.322/0002-08;

Cláusula 4ª - A sociedade possui uma filial, que esta estabelecida à Rua: Tubarão, 71 – Balneário Arroio Corrente , em Jaguaruna – SC – CEP 88715-000 ;

Cláusula 5ª - A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de : comércio varejista de produtos farmacêuticos alopáticos ; comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos ; farmácia de manipulação ; comércio varejista de artigos de perfumaria , cosméticos e de higiene pessoal e o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos ;

Cláusula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Setembro de 2002;

Cláusula 7ª - O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado;

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE:

Cláusula 8ª - O capital social que é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) , dividido em 25.000 cotas no valor unitário de R\$ 1,00 cada uma e já totalmente integralizado em moeda corrente nacional , ficando assim distribuído entre os sócios:

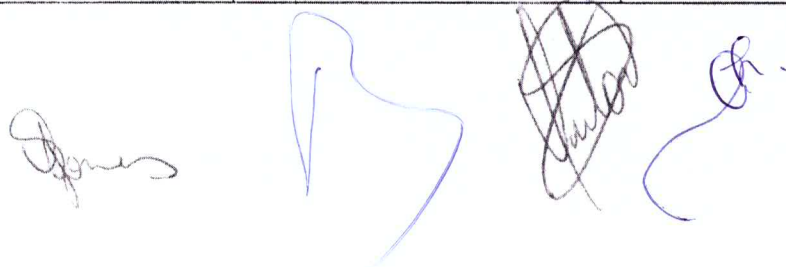
- O sócio **VICTOR SILVA GOMES** , possui 12.500 cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma , totalizando R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) ;
- A sócia **VANESSA SILVA GOMES** , possui 12.500 cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma , totalizando R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) ;

Cláusula 9ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Cláusula 10ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRO-LABORE:



CONFERE COM
O ORIGINAL
19/06/2013
Remi Firmino Guedes
Depto. Licitação
Matrícula 3477/2013

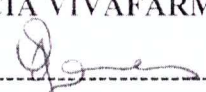
Cláusula 11ª - A administração da sociedade é exercida individualmente pelos sócios **VICTOR SILVA GOMES** e **VANESSA SILVA GOMES**, com poderes e atribuições de administradores, o qual, fica autorizado o uso do nome empresarial, cabendo assim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, fazendo o uso da denominação social da seguinte forma:

FARMÁCIA VIVAFARMA LTDA. ME



Victor Silva Gomes
Sócio-Administrador

FARMÁCIA VIVAFARMA LTDA. ME



Vanessa Silva Gomes
Sócia-Administradora

Parágrafo Único: É vedado o uso da denominação social em atividades e fins estranhos ao objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula 12ª – Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS:

Cláusula 13ª – O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano;

Cláusula 14ª – Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes à matéria;

Cláusula 15ª – As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, convocadas pelos administradores, e os negócios da sociedade serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Único: Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

Cláusula 16ª – Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia;



CONFERE COM
O ORIGINAL
Reni Firmão Guedes
Depto. Licitação
Matricula 3477/2013

000000

Parágrafo Primeiro: Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que se refere às contas dos administradores, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade;

Parágrafo Segundo: Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião;

Cláusula 17ª – Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor explorar o objeto social da mesma;

Cláusula 18ª – Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas;

CAPÍTULO V

DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS:

Cláusula 19ª – Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem;

Cláusula 20ª – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de sessenta dias;

Cláusula 21ª – Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas do “de cujus”, a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Cláusula 22ª – Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 23ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula 24ª – Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.;

CONFERE COM
O ORIGINAL
19/06/2020

Remi Firmino Guedes
Depto. Licitação
3477/2013

Cláusula 25ª – Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios na forma conforme disposto nas cláusulas 13 e 14, combinado com os parágrafos primeiro e segundo do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembléia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação;

Cláusula 26ª – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização;

Cláusula 27ª – A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe, se necessário, em razão da exploração do objetivo social.

Cláusula 28ª - Os administradores da presente sociedade ao assinar referido instrumento, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Cláusula 29ª – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

Cláusula 30ª – Fica eleito o foro da comarca de Jaguaruna-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de Consolidação de Contrato Social em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Jaguaruna-SC, 07 de Outubro de 2009.

Victor Silva Gomes

Vanessa Silva Gomes

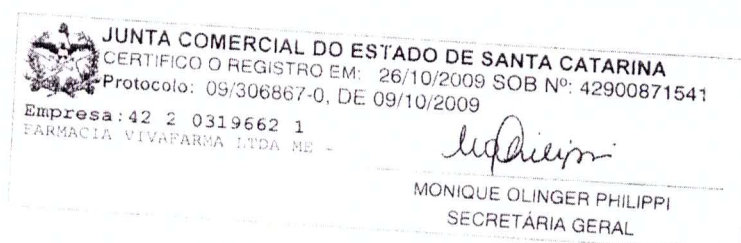
Testemunhas:

Marcelo Daltoé Pereira
CNPJ n.º 760.486.249-72
C.I. n.º 20R/2.380.926 SSP/SC

Claudinéia Alano Fragnani
CNPJ n.º 019.771.229-06
C.I. n.º 5/R-3.200.929 SSP/SC

CONFERE COM
O ORIGINAL
29/10/2009

Reми Firmino Guedes
Depto. Licitação
Matrícula 8477/2013



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE FARMACIA VIVAFARMA LTDA

CNPJ nº 05.251.322/0001-27



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao/cnavei=vcttEXdVxM9_JU9wCpSLKwXcnave2=Ug8cwwspn-ckUjDcVvU1RKA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03969891957-VICTOR SILVA GOMES|00731214951-VANESSA SILVA GOMES

VANESSA SILVA GOMES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/01/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, FARMACEUTICA, CPF nº 007.312.149-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.364.399, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OSNI JOSE GOMES, 51, VILA PARAÍSO, JAGUARUNA, SC, CEP 88715000, BRASIL.

VICTOR SILVA GOMES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/04/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, FARMACEUTICO, CPF nº 039.698.919-57, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.364.400-4, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OSNI JOSE GOMES, 51, VILA PARAÍSO, JAGUARUNA, SC, CEP 88715000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FARMACIA VIVAFARMA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203196621, com sede Avenida Duque de Caxias, 665, Centro Jaguaruna, SC, CEP 88.715-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.251.322/0001-27, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 705, SALA 02, CENTRO, JAGUARUNA, SC, CEP 88.715-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Req: 81900000611890

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/05/2019

Arquivamento 20196426588 Protocolo 196426588 de 17/05/2019 NIRE 42203196621

Nome da empresa FARMACIA VIVAFARMA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117745593102486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/05/2019



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE FARMACIA VIVAFARMA LTDA

CNPJ nº 05.251.322/0001-27

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS ALOPÁTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS, FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VARIADOS, NATURAIS E DIETÉTICOS, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES..

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, RUA TUBARÃO, 71, BALNEÁRIO ARROIO CORRENTE, JAGUARUNA, CEP 88715000 SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900871541 e CNPJ nº 05.251.322/0003-99.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JAGUARUNA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JAGUARUNA/SC, 15 de maio de 2019.

VANESSA SILVA GOMES

VICTOR SILVA GOMES

Req: 81900000611890

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/05/2019

Arquivamento 20196426588 Protocolo 196426588 de 17/05/2019 NIRE 42203196621

Nome da empresa FARMACIA VIVAFARMA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 117745593102486

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/05/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao/cnave1=VCTTEBXVXW9_JUJWCPSLKWXCNAVE2=UG8CWWSPN_CKJ3CVVHKA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03969891957-VICTOR SILVA GOMES|00731214951-VANESSA SILVA GOMES



TERMO DE AUTENTICACAO

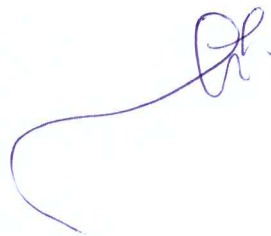
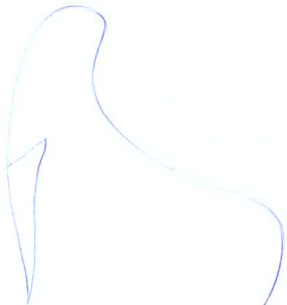
NOME DA EMPRESA	FARMACIA VIVAFARMA LTDA
PROTOCOLO	196426588 - 17/05/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203196621
CNPJ 05.251.322/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019
SOB N: 20196426588

FILIAIS

NIRE 42900871541
CNPJ 05.251.322/0003-99
ENDERECO: RUA TUBARAO, JAGUARUNA - SC
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FARMACIA VIVAFARMA LTDA
PROTOCOLO	196426588 - 17/05/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203196621
CNPJ 05.251.322/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019
SOB N. 20196426588

FILIAIS

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 00731214951 - VANESSA SILVA GOMES

Cpf 03969891957 - VICTOR SILVA GOMES



DECLARAÇÃO
(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

PREGÃO PRESENCIAL - N.º 05/2020/FMS.
PROCESSO DE COMPRA N.º 06/2020/FMS.

FARMÁCIA VIVAFARMA LTDA EPP
CNPJ: 05.251.322/0002-08
IE: 255.239.629
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1446 – CENTRO – JAGUARUNA – SC
CEP: 88715-000
FONE: (48) 3624 - 2576
EMAIL: vivafarma_drogaria@hotmail.com

Prezados Senhores,
Empresa: Farmácia Vivafarma Ltda EPP, inscrito no CGC/CNPJ nº 05.251.322/0002-08 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Víctor Silva Gomes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3364400 e do CPF nº 039.698.919-57, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital do edital de **PREGÃO 05/2020/FMS**, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Jaguaruna, 22 de Junho de 2020.

FARMÁCIA VIVAFARMA LTDA EPP
CNPJ 05.251.322/0002-08 IE 255.239-62

Víctor Silva Gomes
Farmacêutico - CRF / SC 6903

Víctor Silva Gomes

Farmacêutico e Sócio Proprietário

CPF: 039.698.919-57


RG: 3364400

Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte.

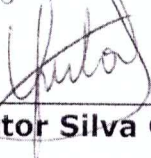
VANESSA SILVA GOMES e VICTOR SILVA GOMES sócios da empresa, **FARMACIA VIVAFARMA LTDA ME**, com sede na **AV: DUQUE DE CAXIAS, 665 - CENTRO - JAGUARUNA - SC - CEP 88715-000**, constituída nessa Junta Comercial, em 13/08/2002, sob o NIRE nº 42203196621, CNPJ nº 05.251.322/0001-27, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, dentro do prazo previsto pela legislação em vigor, que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa (ME) e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a empresa adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

Jaguaruna - SC, 27 de Janeiro de 2014.



Vanessa Silva Gomes



Victor Silva Gomes

CONFERE COM
O ORIGINAL
18/06/2020

Reni Firmino Guedes
Depto. Licitação
RELAÇÃO Nº 2177/2019



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2014 SOB Nº: 20140247181
Protocolo: 14/024718-1, DE 31/01/2014

Empresa: 42 2 0319662 1
FARMACIA VIVAFARMA LTDA ME -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FARMACIA VIVAFARMA LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0319662-1	CNPJ 05.251.322/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/08/2002	Data de Início de Atividade 02/09/2002	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 705-SALA 02, CENTRO, JAGUARUNA, SC, 88.715-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS ALOPÁTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS, FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VARIADOS, NATURAIS E DIETÉTICOS, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES.				
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VANESSA SILVA GOMES 007.312.149-51	12.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VICTOR SILVA GOMES 039.698.919-57	12.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/05/2019 Número: 20196426588 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42 9 0072800-5 CNPJ: 05.251.322/0002-08 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. DUQUE DE CAXIAS, 1446 - SALA 01, CENTRO, JAGUARUNA, SC, 88.715-000, BRASIL				

Florianópolis - SC, quinta-feira, 23 de abril de 2020

Eu,
Conferi e assino.

ARIASCO BORGES BARCEFI OS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 23/04/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado